

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 702/2023 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS**  
**VENCIMENTOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES**

LEI N.º 702/2023  
DATA: 22 de Março de 2023.

**SÚMULA:** Concede Recomposição  
Inflacionária dos Vencimentos aos Conselheiros  
Tutelares.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a remuneração dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 7,31% (sete inteiros e trinta e um centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2023, sendo o percentual de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, acrescido de 1,6%(um inteiro e seis décimos por cento) de ganho real, conforme disposição constante no Art 72, § 2º da Lei Municipal Nº 665/2021.

**Parágrafo único:** Fica autorizado, desde já, o pagamento de valores retroativos a (fevereiro), no termos da presente recomposição, causados pela morosidade da aprovação da presente norma.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 22 dias do mês de Março de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:**C5E72310

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>